

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE AGOSTO DE 2019

Nº 157

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1071/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | ESFERA | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|------------|--------------|
| 21/08/2019 | 10 | 15.451.1049.0268.2051 | 3390300000 | FISCAL | 1.000.000,00 |
| 21/08/2019 | 11 | 15.451.1155.0317.2054 | 3190130000 | FISCAL | 10.000,00 |
| 21/08/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.2030 | 3390390000 | SEGURIDADE | 100.000,00 |
| 21/08/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.2030 | 3390390000 | SEGURIDADE | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.210.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| DATA | UN | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | ELEMENTO | ESFERA | VALOR |
|------------|----|-------------------------|------------|------------|--------------|
| 21/08/2019 | 10 | 15.451.1049.0268.1035 | 4490510000 | FISCAL | 1.000.000,00 |
| 21/08/2019 | 11 | 15.451.1155.0317.2054 | 4490920000 | FISCAL | 10.000,00 |
| 21/08/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.3033 | 3390393800 | SEGURIDADE | 100.000,00 |
| 21/08/2019 | 30 | 10.306.3033.0033.2030 | 3390300100 | SEGURIDADE | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.210.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1072, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a "Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 69, §1º, XLV c/c artigo 120, I, "I" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação nº 18/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Maternidade Belarmina Monte", com sede na Rua Coronel Estevam, nº 237, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 21 de agosto de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2018, de 19 de agosto de 2019.

Designa Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a vacância da titularidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em caso de ausência do Secretário Municipal Adjunto,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, a servidora EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nas ausências e/ou impedimentos do Secretário Municipal Adjunto ANTONIO DANTAS NETO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 928/2019, de 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALCIRENE MARIA CUNHA DE MELO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929/2019, de 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARLEIDE GOMES DA SILVA do cargo de Coordenadoria de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 930/2019, de 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VALCIRENE MARIA CUNHA DE MELO para exercer o cargo de Coordenadoria de Políticas para Mulheres da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2019, de 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARLEIDE GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932/2019, de 21 de agosto de 2019.

Designa Servidor para a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor RICARDO LUIS DA COSTA, matrícula nº 09096, para desempenhar a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1384/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1127/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ALDO OLIVEIRA DE BRITO, matrícula nº 9178, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na Fundação Municipal de Cultura, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1385/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1125/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA, matrícula nº 6062, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento da servidora, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1386/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1061/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor DHIEGO TAVARES SILVA DE MORAIS, matrícula nº 6516, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1387/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1102/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MELINE ALVES AZEVEDO DANTAS, matrícula nº 11479, ocupante do cargo de EMFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1388/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1146/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora IZABEL MYCHILANE ALVES DE FARIAS, matrícula nº 11437, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1389/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1142/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor RODRIGO AUGUSTO XAVIER DE SOUSA BARROS, matrícula nº 11453, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1390/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1130/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES PINTO, matrícula nº 9246, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2 quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1391/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1066/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora VANESSA RAISSA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 11475, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1392/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1055/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora HELOISA DE MELO CRUZ ALVES, matrícula nº 11459, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento da servidora, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1393/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1037/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANA VIRGINIA CAVALCANTE DE QUEIROZ PAIVA, matrícula nº 9704, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1394/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1038/19, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 11462, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1395/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1051/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANA CELIA DE FREITAS SILVA, matrícula nº 11476, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1396/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1000/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARICELIA BARBOSA LEOCADIO DA SILVA, matrícula nº 7843, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1397/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 983/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA EDNA GOMES DE LIMA, matrícula nº 9811, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1399/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1085/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora NOELIA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 4931, ocupante do cargo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1400/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1084/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA DO DESTERRO BARBOSA CAMPOS, matrícula nº 11384, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 1 quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1401/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 748/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5859, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 5 quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1402/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 974/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora ILZA MENDES DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 2034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1403/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 927/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora MARIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA, matrícula nº 5950, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4 quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1404/SEMARH/SGA, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1107/19, resolve:

Art. 1º. Conceder à Servidora VANUZIA FONSECA DA COSTA, matrícula nº 9717, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o adicional por tempo de serviço, no total de 3 quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor, a partir do 16 de Agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1432, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1045/2019-SEMA, resolve:

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido à Servidora MIRIAM BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0341, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor, a partir de 20 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIANº 1433/2019-SEMA, de 21 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1094/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a CONCEIÇÃO NEUMA TRIGUEIRO DE MEDEIROS LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 5608, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1434/2019-SEMA, de 21 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1095/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAQUELINE MACÊDO IRINEU, Matrícula 9874, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Setembro de 2019 à 02 de Dezembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 1435/2019-SEMA, de 21 de Agosto de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1062/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MIGUEL DOMINGOS RODRIGUES, Matrícula 4846, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Agosto de 2019 à 26 de Novembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Novembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**Portaria Nº 033/2019, de 20 de agosto de 2019.**

INSTITUI E NOMEIA NOVOS AGENTES PÚBLICOS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS QUE RECEBEM A GRATIFICAÇÃO DE JETONS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio da Portaria n.º 033/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de gerenciamento interno e administrativo, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Recebimento de Obras/Materiais da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Obras/Materiais do tipo concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis de tapa buracos, contrato municipal nº 558/2019, citados no artigo anterior e ficam nomeados os seguintes agentes públicos municipais para integrar tal Comissão:

I - Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – Secretário Municipal de Infraestrutura – MAT – 0009793;

II – MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL - Chefe de Gabinete – MAT – 0012087;

III – SIMONE FEITOSA COUTINHO – ENGENHEIRA CIVIL - Subsecretaria de Manutenção - MAT - 0012088;

Art. 3º - O trabalho a ser desenvolvido pelos membros desta Comissão será de relevância frente à satisfação do interesse público e, como tal, não será pago qualquer valor a título de gratificação aos profissionais responsáveis pela sua execução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de agosto de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

SAAE/LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de extintores de incêndio classe BC, tipo CO2 (dióxido de carbono), com 06 (seis) Kg, bem como de placas indicativas de extintores e fita para sinalização em autoadesivo, para as unidades do Sistema Adutor de Maxaranguape/SAAE/SGA/RN, realizar-se-á no dia 03 (três) de setembro de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de agosto de 2019.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br